

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO EMATER-MG Nº 001/2015

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG, no uso das suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para contratação pela Empresa, sob regime da CLT, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Concurso Público destina ao preenchimento das vagas existentes nos cargos: Assistente Administrativo II, Auxiliar Técnico – Suporte em Informática, Produtor de VT e Audiovisuais, Extensionista Agropecuário I, Extensionista Agropecuário II, Extensionista de Bem Estar Social II, Assistente Técnico I, Analista de Sistemas I, Auditor e Assessor Jurídico, bem como à formação de cadastro de reserva de vagas que vierem a surgir ou que forem criadas dentro do prazo de validade deste certame.

1.2. O concurso será regido por este edital e executado pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Fundação Renato Azeredo (FRA), localizada à Rua das Tangerinas, nº 933, Bairro Vila Cloris, Belo Horizonte – MG, CEP 31744-108, Telefone: (31) 3319-8700, endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br e e-mail comunicacao@gestaoconcurso.com.br.

1.3. O concurso público será realizado em etapa única, por meio de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, que acontecerão na mesma data, sob a responsabilidade da FRA

1.4. A avaliação pré-admissional de saúde, de caráter eliminatório, obedecendo ao disposto na NR-07, do Ministério do Trabalho e Emprego será de responsabilidade da EMATER-MG.

1.5. A avaliação pré-admissional de saúde compreenderá de exames básicos, para todos os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas oferecidas, bem como de exames específicos, de acordo com o cargo.

1.6. As Provas Objetivas serão realizadas, simultaneamente, em Belo Horizonte, Alfenas, Curvelo, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Patos de Minas, Pouso Alegre, Teófilo Otoni, Uberaba e Viçosa.

1.7. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime de Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, iniciando-se com contrato de experiência de 90 (noventa) dias.

1.8. O local de trabalho será de acordo com a opção de cargo, macrorregião e cidade escolhida pelo candidato no ato da inscrição, de acordo com o ANEXO IV deste Edital.

1.8.1. Nos termos do parágrafo 1º, do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a critério exclusivo da Empresa poderá o empregado ser transferido do seu local de trabalho para atender real necessidade de serviço, sem obrigatoriedade de modificação salarial, de qualquer natureza.

1.9. A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

1.10. Os benefícios concedidos são aqueles aprovados pela Diretoria da EMATER-MG e podem sofrer alteração a qualquer momento, mediante normas da EMATER-MG ou Acordo Coletivo de Trabalho. Os benefícios atuais são os seguintes:

- a) Plano de saúde, em regime de coparticipação;
- b) Plano odontológico;
- c) Previdência privada, em regime de coparticipação;
- d) Seguro de vida em grupo, em regime de coparticipação;
- e) Vale alimentação e/ou vale refeição, nos termos da legislação pertinente e no Acordo Coletivo vigente.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Os cargos objetos desse Concurso Público, o código dos cargos, funções, salários, atribuições e requisitos básicos, bem como os locais de realização das provas e das vagas, constam dos ANEXOS I, II e III.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. Ser aprovado no concurso público e classificado nos termos deste Edital.
- 3.2. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- 3.3. Estar em gozo dos direitos políticos e civis.
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme ANEXO I deste Edital.
- 3.7. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da admissão.
- 3.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
 - 3.8.1. Para tanto, deve ter sido considerado apto nos exames admissionais realizados por profissionais da EMATER-MG ou por ela indicados.
- 3.9. Cumprir as determinações deste edital.
- 3.10. Apresentar Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Não será aceita a apresentação de protocolo. Os cargos para as quais se exige essa apresentação e as respectivas categorias encontram-se descritas no ANEXO I.
- 3.11. O encaminhamento para os exames médicos, de caráter eliminatório, somente será efetuado se o candidato comprovar os requisitos do cargo estabelecidos no ANEXO I deste Edital.
- 3.12. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.
- 3.13. Perderá o direito à investidura no cargo/FUNÇÃO o candidato que, na data da admissão, não comprovar os requisitos elencados no ANEXO I.

4. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Disposições Gerais:

4.1.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República e na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos/funções em Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

4.1.2. Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos com deficiência, na forma prevista na Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995 e no Decreto Estadual nº 42.257, de 15 de janeiro de 2002.

4.1.3. Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

4.1.4. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos classificados no Concurso Público, ou aprovados na perícia médica, serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.5. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmulas 377 e 552 do STJ.

4.1.6. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

4.1.7. O candidato com deficiência, ao se inscrever no concurso público, deverá observar a compatibilidade das atribuições e aptidões do cargo/função ao qual pretende concorrer com a deficiência que possui.

4.1.8. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n. 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

4.1.9. A 1ª (primeira) admissão de candidato com deficiência classificado deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga de cada cargo/função contemplada neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), 35ª (trigésima quinta) vagas e assim por diante, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

4.1.10. A divulgação do resultado final deste Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos - ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência e, a segunda, somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

4.1.11. O candidato que, após a avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296/04, bem como as Súmulas 377 e 552 do STJ permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo/função para o qual se inscreveu.

4.2. Procedimentos para inscrição dos candidatos com deficiência

4.2.1 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, além de observar os procedimentos descritos no item 5 e seus subitens deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se é deficiente;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- e) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos deficientes;

4.2.2. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou da “Ficha Eletrônica de Isenção” e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.2.3. O candidato com deficiência que desejar concorrer apenas às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas, reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

4.2.4. No prazo do período de Inscrições ou do período de Requerimento de Isenção, os candidatos com deficiência, que queiram concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, deverão enviar o laudo de médico especialista, emitido nos últimos 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID 10, bem como provável causa da deficiência.

4.2.4.1. O laudo médico citado no item 4.2.4 deste Edital deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações.

4.2.4.2. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.2.5. O laudo médico de que trata o item 4.2.4 deverá ser:

- a) Postado nas Agências dos Correios, via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), com custo por conta do candidato, e endereçado à Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso, à Rua das Tangerinas, nº 933, Bairro Vila Cloris, Belo Horizonte/MG, CEP 31744-108. Nesse caso, para sua validade, prevalecerá a data da postagem, ou
- b) Protocolado na Fundação Renato Azeredo / Gestão Concurso na Rua das Tangerinas, nº 933, Bairro Vila Cloris, Belo Horizonte/MG, CEP 31744-108, nos dias úteis, das 09h às 11h ou das 13h às 17h.

4.2.6. O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO EMATER-MG – EDITAL nº 001/2015 REF. LAUDO MÉDICO NOME COMPLETO DO CANDIDATO/ N° DE INSCRIÇÃO
--

4.2.7. O laudo será submetido à avaliação específica destinada a verificar a existência de deficiência declarada, observado o Decreto Federal 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296 de 02/12/04, bem como as Súmulas 377 e 557 do STJ e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/especialidade para o qual se inscreveu.

4.2.8. O candidato que não enviar o laudo médico dentro do prazo definido no item 4.2.4 terá seu nome excluído da lista de aprovados para deficientes, permanecendo na lista geral de classificados do cargo que se inscreveu.

4.2.9. Será assegurado ao candidato a realização de perícia por junta médica, quando se fizer necessária a comprovação da deficiência, podendo a junta médica solicitar avaliação de um especialista na área da respectiva deficiência. O resultado terá caráter eliminatório.

4.2.10. Todos os procedimentos de avaliação e perícia a que se referem os itens 4.2.7 e 4.2.9 ocorrerão sem qualquer ônus para o candidato.

4.3. Outras disposições para inscrição dos candidatos com deficiência

4.3.1. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção da taxa de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.3.2. O candidato com deficiência deverá assinalar, no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou na “Ficha Eletrônica de Isenção”, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

4.3.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

4.3.4. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile ou Fiscal Ledor, serão oferecidas provas no sistema em Braile ou Fiscal Ledor.

4.3.5. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.3.6. A falta de solicitação de tratamento diferenciado no Requerimento de Inscrição implicará em sua não concessão, seja qual for o motivo alegado, e o candidato realizará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

4.3.7. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.3.8. O candidato com deficiência que, no decorrer do período de experiência, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo terá o contrato de trabalho rescindido.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2. O candidato somente poderá concorrer para um cargo (carreira funcional), observando o local de trabalho do mesmo.

5.2.1. Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada.

5.3. As vagas para os cargos de Assistente Administrativo II, Extensionista Agropecuário I e II e Extensionista de Bem Estar Social II são oferecidas por macrorregião, devendo o candidato observar no ANEXO III os municípios que integram cada uma delas.

5.4. O candidato deverá possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF e, obrigatoriamente, cédula de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do Requerimento de Inscrição, sem os quais a inscrição não poderá ser efetuada.

5.5. A inscrição será efetuada via INTERNET, mediante o preenchimento do “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, das 09 horas do **dia 1º de março de 2016 às 22 horas do dia 06 de abril de 2016** (horário de Brasília), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

- a) ler atentamente o Edital;
- b) preencher o “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, indicando o cargo, conforme ANEXO II deste Edital;
- c) escolher o Cargo, observando o local de trabalho ou a macrorregião, conforme ANEXO II, respectivamente;
- d) escolher o Local de Prova, conforme ANEXO II deste Edital;
- e) confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;
- f) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição;
- g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o **dia 07 de abril de 2016**, na forma do item 5.7 e subitens.

5.5.1. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a Fundação Renato Azeredo, no período a que se refere o item 5.5, disponibilizará em sua sede, na Rua das Tangerinas, nº 933, Bairro Vila Cloris, Belo Horizonte – MG, CEP 31744-108, nos dias úteis, das 09h às 11h ou das 13h às 17h, posto de inscrição presencial com computador e impressora.

5.6. A Fundação Renato Azeredo e a EMATER-MG não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.7. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.8. TAXAS DE INSCRIÇÃO:

Código do Cargo/Função	Valor Taxa de Inscrição
001 a 004 (Nível Médio)	R\$ 60,00 (Sessenta reais)
005 a 021 (Nível Superior)	R\$ 90,00 (Noventa reais)

5.8.1. O valor da inscrição deverá, obrigatoriamente, ser pago em qualquer Agência Bancária, ou Casa Lotérica, por meio de boleto impresso pelo candidato, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até a data de seu vencimento.

5.8.2. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que obtiverem a isenção do valor da inscrição, nos termos do item 7 deste Edital.

5.8.3. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma distinta da prevista no presente Edital.

5.8.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º (primeiro) dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado no item 5.5 deste Edital.

5.8.5. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a EMATER-MG e a Fundação Renato Azeredo de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.8.6. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão, durante o período de inscrição determinado no item 5.5 deste Edital, ficando indisponível a partir das 22 horas e 10 minutos do último dia de inscrição – **06 de abril de 2016**.

5.9. O boleto, devidamente quitado até a data limite do vencimento – **07 de abril de 2016**, sem rasura, emendas e outros, será o comprovante provisório de inscrição do candidato no Concurso Público, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

5.10. A inscrição somente será processada e efetivada após a confirmação à Fundação Renato Azeredo, pela instituição bancária, do pagamento da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o “Requerimento Eletrônico de Inscrição” em que o pagamento não for comprovado.

5.11. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público, devendo ser observados os demais procedimentos previstos neste Edital.

5.12. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração da inscrição do candidato na condição de ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência.

5.13. Não será admitido, a nenhum candidato, solicitar alterações de cargo a qual se inscreveu.

5.14. O “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, o valor pago referente à taxa de inscrição e a “Ficha Eletrônica de Isenção” são pessoais e intransferíveis.

5.15. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.16. As informações constantes no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Isenção” são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a EMATER-MG e a Fundação Renato Azeredo de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo, bem como a informação de deficiência sem a observância do previsto no item 4 deste edital.

5.17. Não se exigirá do candidato, no ato da inscrição, cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Isenção”, sob as penas da lei.

5.18. A declaração falsa dos dados constantes no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Isenção”, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.19. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.19.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, durante o prazo das inscrições, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

5.19.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no item anterior deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

5.19.3. A documentação citada no item anterior deverá:

a) ser postada nos Correios via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), com custo por conta do candidato, e endereçado à Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso, à Rua das Tangerinas, nº 933, Bairro Vila Cloris, Belo Horizonte – MG, CEP 31744-108. Nesse caso, para sua validade, prevalecerá a data da postagem, ou

b) protocolada na Fundação Renato Azeredo / Gestão Concurso na Rua das Tangerinas, nº 933, Bairro Vila Cloris, Belo Horizonte – MG, CEP 31744-108, nos dias úteis, das 09h às 11h ou das 13h às 17h.

5.19.4. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.19.5. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) valerá somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.19.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, atendimento especial para tal fim, além de encaminhar cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, durante o prazo para as inscrições, na forma do item 5.19.3, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala

reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Em nenhuma hipótese o valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão, pagamento em duplicidade ou não realização do Concurso Público, conforme definido na Lei Estadual 13801 de 26/12/2000.

6.2. Na hipótese de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida por meio do preenchimento, assinatura pelo próprio candidato e entrega do formulário de restituição que será disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br e nos locais relacionados no item 5.5.1.

6.3. O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br e nos locais relacionados no item 5.5.1, em até 03 (três) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame.

6.4. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- b) cargo/especialidade para o qual se inscreveu;
- c) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
- d) número de telefones, com código de área, para eventual contato.

6.5. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, diretamente pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, tamanho ofício, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, por uma das seguintes formas:

a) na Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso na Rua das Tangerinas, nº 933, Bairro Vila Cloris, Belo Horizonte – MG, CEP 31744-108, nos dias úteis, das 09h às 11h00min ou das 13h00min às 17h.

b) via SEDEX ou Carta, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Fundação Renato Azeredo na Rua das Tangerinas, nº 933, Bairro Vila Cloris, Belo Horizonte – MG, CEP 31744-108. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 6.5 deste Edital.

6.6. No envelope, na parte frontal, deverão constar: Ref. Restituição da Taxa de Inscrição do Concurso Público da EMATER-MG – Edital nº 001/2015, nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade.

6.7. A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no item 6.5 por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

6.8. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição a que se refere o item 5.8 deste Edital:

7.1.1. Os candidatos comprovadamente desempregados, de acordo com a Lei Estadual n.º 13.392, de 7 de dezembro de 1999;

7.1.2. Os candidatos que, em razão de limitações de ordem financeira, não podem pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família.

7.2. A isenção da Taxa de Inscrição deve ser requerida exclusivamente nos dias **01 a 03 de março de 2016**, observados os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, link correspondente ao Concurso Público da EMATER-MG– e ler atentamente o Edital;
- b) preencher a Ficha Eletrônica de Isenção, que exigirá, dentre outras informações, o número do CPF, o número de um documento oficial de identificação com a respectiva indicação da entidade expedidora,
- c) escolher o Cargo, observando o local de trabalho do mesmo;
- d) escolher o Local de Prova, conforme ANEXO II deste Edital;
- e) conferir os dados informados na Ficha Eletrônica de Isenção, antes de confirmá-los e transmiti-los;
- f) confirmar e transmitir os dados informados na Ficha Eletrônica de Isenção;
- g) imprimir a Ficha Eletrônica de Isenção e assinar;
- h) anexar a documentação necessária, conforme previsto nos itens 7.8 a 7.13 deste Edital e;
- i) enviar à Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso, nas formas previstas nos itens 7.14 e 7.15 deste Edital, nos **01 a 03 de março de 2016**, a Ficha Eletrônica de Isenção acompanhada dos documentos comprobatórios, sob pena do indeferimento da solicitação de isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.

7.3. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a Fundação Renato Azeredo, no período a que se refere o item 7.2, disponibilizará em sua sede, na Rua das Tangerinas, nº 933, Bairro Vila Cloris, Belo Horizonte – MG, das 09h às 11h ou das 13h às 17h, posto de inscrição presencial com computador e impressora.

7.4. Na Ficha Eletrônica de Isenção, o candidato firmará declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro-desemprego e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

7.5. As informações prestadas na Ficha Eletrônica de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído do Concurso Público da EMATER-MG– Edital nº 001/2015 caso seja constatado o fornecimento de dados falsos.

7.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, se assinada por terceiro, deverá ser acompanhada por instrumento de procuração simples.

7.7. Para requerer a isenção da taxa de inscrição o candidato desempregado deverá comprovar todas as seguintes situações:

7.7.1. Não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e;

7.7.2. Não ter vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;

7.7.3. Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;

7.7.4. Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

7.8. Para comprovar a situação prevista no item 7.7.1, o candidato deverá:

a) Se não tiver nenhum registro de contrato de trabalho registrado em sua CTPS, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº. 1 constante do Anexo VI deste Edital, e, ainda, apresentar cópias autenticadas em cartório das páginas da CTPS listadas abaixo:

i. página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;

ii. páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver,

ou;

b) se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:

i. página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;

ii. primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco;

iii. páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

7.9. Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em Páginas de Anotações Gerais de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho, nos termos das alíneas “b i” e “b ii” do item 7.8.

7.10. Para comprovar a situação prevista no item 7.7.2, o candidato deverá:

a) se já teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo, ou;

b) se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº. 2 constante do ANEXO VI deste Edital.

7.11. Para comprovar a situação prevista no item 7.7.3, o candidato deverá:

a) se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção, sendo o caso

ou;

b) se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº. 3 constante do ANEXO VI deste Edital.

7.12. Para comprovar a situação prevista no item 7.7.4, o candidato deverá:

a) caso já tenha exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar certidão em que conste a baixa da atividade,

ou;

b) se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº. 4 constante do ANEXO VI deste Edital.

7.13. Para comprovar a situação prevista no item 7.1.2, o candidato deverá comprovar:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou

b) receber Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social.

7.14. O original da Ficha Eletrônica de Isenção, devidamente preenchida e assinada, juntamente com os documentos comprobatórios deverão ser entregues mediante cópia autenticada há no máximo 30 (trinta) dias em serviço notarial e de registro (cartório de notas), OU mediante cópia simples com apresentação do original para conferência da autenticidade das cópias pela Fundação Renato Azeredo. Os documentos deverão ser entregues em envelope tipo ofício, identificado e protocolados na Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso na Rua das Tangerinas, nº 933, Bairro Vila Cloris, Belo Horizonte – MG, CEP 31744-108, das 09h às 11h ou das 13h às 17h nos dias úteis, dentro do prazo previsto no item 7.2, ou;

7.15. Os documentos também podem ser enviados via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso – na Rua das Tangerinas, nº 933, Bairro Vila Cloris, Belo Horizonte – MG, CEP 31744-108, mediante cópia autenticada em cartório há no máximo 30 (trinta) dias, com data de postagem até o último dia para requerer a isenção da taxa de inscrição, contendo externamente na face frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO EMATER-MG – EDITAL nº 001/2015 REF. PEDIDO DE ISENÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO / N° DE INSCRIÇÃO
--

7.16. A comprovação da tempestividade da solicitação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será feita pela data de postagem nos Correios ou pela data de protocolo de entrega dos documentos na Fundação Renato Azeredo.

7.17. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

7.18. Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

7.19. O resultado da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, até o dia **16 de março de 2016**, em ordem alfabética, constando apenas o deferimento ou o indeferimento.

7.20. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito no concurso, não sendo necessário acessar o link de inscrições e nem efetuar o pagamento.

7.21. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data de encerramento das inscrições, conforme disposto no item 5 e subitens.

7.22. O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido.

7.23. Não serão consideradas as fichas eletrônicas de isenção e a documentação encaminhada via fax, pela internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aquelas apresentadas fora do prazo determinado no item 7.2.

7.24. Os requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados pela Fundação Renato Azeredo.

7.25. A fundamentação sobre o indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição estará disponível, após a divulgação de que trata o item 7.19, no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por seu procurador.

7.26. Caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no item 14 e subitens deste Edital.

7.27. A declaração falsa de dados para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.28. A Fundação Renato Azeredo divulgará no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br a listagem de deferimento ou indeferimento do recurso contra o resultado da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, até o dia **05 de abril de 2016**.

7.29. Nos casos em que o recurso quanto ao requerimento de isenção de taxa for deferido, estará automaticamente inscrito no concurso, não sendo necessário acessar o link de inscrições e nem efetuar o pagamento.

8. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. A confirmação da inscrição se dará através da publicação da listagem dos inscritos no endereço eletrônico e através do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) que estarão disponíveis para todos os candidatos no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, a partir do dia **26 de abril de 2016**. Nesse documento constará o nome do candidato, o cargo, a macrorregião e o local de trabalho para qual se inscreveu, o número de inscrição, a data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas.

8.2. A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, na data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato:

- 1) antes da realização das provas, por meio do endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br – área do candidato ou ser comunicado à Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso via fax (31 – 3319-8700), ou ainda por email comunicacao@gestaoconcurso.com.br;
- 2) no dia, no horário e no local de realização das provas ao aplicador de provas, com a apresentação da Carteira de Identidade e fazendo constar no “Relatório de Ocorrências”.

8.3 O candidato que não conseguir localizar o seu Comprovante Definitivo de Inscrição no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, deverá procurar a Fundação Renato Azeredo, na Rua das Tangerinas, nº 933, Bairro Vila Cloris, Belo Horizonte – MG, CEP 31744-108, nos dias úteis, das 09h às 11h ou das 13h às 17h, munido do Boleto Bancário devidamente quitado, ou ainda através do e-mail comunicacao@gestaoconcurso.com.br, até o dia **02 de maio de 2016**.

9. DAS PROVAS

9.1. O Concurso Público constará de Prova Objetiva de Múltiplas Escolhas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disciplinas e números de questões por disciplinas, especificados no ANEXO IV.

9.2. As provas serão aplicadas simultaneamente nas cidades, Belo Horizonte, Alfenas, Curvelo, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Patos de Minas, Pouso Alegre, Teófilo Otoni, Uberaba e Viçosa, previstas para o dia **08 de maio de 2016**, e o candidato fará a prova na cidade de sua opção manifestada no ato de sua inscrição nos termos do Anexo IV deste Edital.

9.3. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades a serem informadas posteriormente, dentro do prazo de confirmação das inscrições estipulados no item 8 deste Edital

9.4. O endereço e o horário da realização das Provas Objetivas serão confirmados no Comprovante Definitivo de Inscrição.

9.5. O ingresso dos candidatos ao local de realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido pela Fundação Renato Azeredo, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

9.6. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões, munidos apenas do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente e, preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

9.7. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme item 9.8.

9.8. Somente serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido.

9.9. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

9.10. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, podendo o candidato ser submetido à identificação digital que compreende a coleta de assinatura e a impressão digital em formulário próprio.

9.11. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.

9.12. Após assinar a Lista de Presença, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.13. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação Renato Azeredo.

9.14. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.15. O candidato somente poderá deixar a sala de provas após 60 (sessenta) minutos, contados a partir do horário de início.

9.15.1. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas.

9.16. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.17. O candidato somente poderá levar o caderno de provas após 60 (sessenta) minutos, contados a partir do horário de início das provas.

9.18. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização de provas fora do local determinado, bem como não haverá segunda chamada para realização das provas.

9.19. A EMATER-MG e a Fundação Renato Azeredo não assumirão qualquer responsabilidade quanto a transporte e ou alojamento de candidatos.

9.20. Todos os objetos de uso pessoal serão acondicionados em sacos plásticos, lacrados e colocados em local à vista e retirados somente após o término das provas e entrega da folha de respostas.

9.21. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Fundação Renato Azeredo, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

9.22. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e outros itens de chapelaria.

9.23. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de porte de documento oficial de licença para o respectivo porte.

9.24. As instruções constantes nos Cadernos de Questões das Provas Objetivas e respectiva Folha de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.25. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Aplicador de Sala, a Folha de Respostas das Provas Objetiva, devidamente preenchida e assinada.

9.26. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.27. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso e qualquer tipo de consultas de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, calculadoras ou qualquer outro instrumento de cálculo, dispositivo eletrônico transmissor/receptor, inclusive telefone celular.

9.28. O candidato que, durante a realização das provas, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas será eliminado deste Concurso Público.

9.29. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.30. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- c) portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógio digital, calculadora, walkman, notebook, palm-top, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager entre outros, ou deles fizer uso;
- d) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Questões das Provas Objetiva e respectiva Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela Fundação Renato Azeredo;
- e) recusar a submeter-se a detector de metais e identificação digital;
- f) deixar de entregar as Folhas de Respostas das Provas Objetiva, findo o prazo limite para realização das provas e devidamente assinada.

9.31. Caso ocorra alguma situação prevista nos itens 9.24 a 9.27 deste Edital, a Fundação Renato Azeredo lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão do Concurso Público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

9.32. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

9.33. Somente serão permitidos assinalamentos nas Folhas de Respostas da Prova Objetiva feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a portadores de deficiência.

9.34. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar suas Folhas de Respostas das Provas Objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.35. Não haverá substituição das Folha de Respostas das Provas Objetiva por erro do candidato.

9.36. Na correção da Folha de Respostas da Prova Objetiva serão computadas como erros as questões não assinaladas, as marcadas a lápis, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

9.37. Será considerada nula a Folha de Respostas das Provas Objetivas que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.38. Os gabaritos das Provas Objetivas serão disponibilizados no site da Fundação Renato Azeredo www.gestaoconcurso.com.br a partir do dia **09 de maio de 2016**.

9.39. As questões das Provas Objetivas serão divulgadas no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br a partir do dia **09 de maio de 2016**.

10. DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1. O Concurso Público constará de Provas Objetivas, elaboradas pelo sistema de múltipla escolha, com 04 opções de A a D, e uma única resposta. As Provas Objetivas têm caráter eliminatório e classificatório contendo:

10.1.1. Para os cargos de Nível Médio: 50 (cinquenta) questões no total, sendo que cada questão valerá 01(um) ponto, perfazendo um total de 50(cinquenta) pontos.

10.1.2. Para os cargos de Nível Superior: 60 (sessenta) questões no total, sendo que cada questão valerá 01(um) ponto, perfazendo um total de 60 (sessenta) pontos.

10.2. As disciplinas, códigos das disciplinas e as quantidades de questões por disciplinas constam no Anexo IV.

10.3. Será eliminado o candidato que:

- a) Obtiver nota inferior a 50% dos pontos possíveis em cada disciplina (P1 a P5);
- b) Obtiver nota inferior a 60% do total de pontos distribuídos na Prova Objetiva;
- c) Zerar qualquer uma das Disciplinas

10.4. A prova objetiva terá a duração de 04 horas.

10.5. O conteúdo programático das Provas Objetivas, bem como as sugestões bibliográficas, consta no ANEXO V deste Edital.

10.6. Caso seja anulada alguma questão da prova objetiva, esta será contada como acerto para todos os candidatos.

10.7. Na hipótese da ocorrência de 60% (sessenta por cento) do total das questões das Provas Objetivas serem anuladas haverá obrigatoriamente a realização de nova prova.

10.8. Os pontos totais por disciplina correspondem ao nº de acertos em cada prova.

10.9. A Fundação Renato Azeredo será responsável pela elaboração, aplicação e correção das Provas Objetivas, que será por meio eletrônico.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Será considerado aprovado no concurso público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos do item 10.2 deste Edital e seus subitens.

11.2. O Resultado Final deste concurso público será aferido pelo total de pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

11.3. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

11.4. O candidato citado no subitem anterior deverá ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrições.

11.5. Persistindo ainda o empate, o desempate será dado para quem obtiver o maior número de pontos nas disciplinas na seguinte sequência:

a) Para o cargo de Assistente Administrativo II: Português (P1); Matemática (P2); Raciocínio Lógico (P3) e Informática (P4);

b) Para o cargo de Auxiliar Técnico/Informática: Conhecimentos Específicos (P5); Português (P1) e Raciocínio Lógico (P3);

c) Para o cargo de Produtor de VT e Audiovisuais: Conhecimentos Específicos (P5); Português (P1) e Informática (P4);

d) Para o cargo de Extensionista Agropecuário I: Conhecimentos Específicos (P5); Português (P1); Raciocínio Lógico (P3) e Informática (P4);

e) Para os cargos de Extensionista Agropecuário II; Extensionista de Bem Estar Social II; Auditor; Assistente Técnico I: Conhecimentos Específicos (P5); Português (P1); Raciocínio Lógico (P3) e Informática (P4);

f) Para os cargos de Assessor Jurídico e Assistente Técnico I – Comunicação Social/Jornalismo: Conhecimentos Específicos (P5); Português (P1) e Raciocínio Lógico (P3).

g) Para o cargo de Analista de Sistemas I: Conhecimentos Específicos (P5); Português (P1) e Raciocínio Lógico (P3).

11.6. Persistindo ainda o empate, o desempate será dado em favor do candidato que tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento e em última instância, por sorteio.

12. DO RESULTADO

12.1. O resultado final será homologado e publicado no jornal Imprensa Oficial de Minas Gerais e em jornal de grande circulação. Será divulgado, também nos endereços eletrônicos da Fundação Renato Azeredo www.gestaoconcurso.com.br e da EMATER-MG www.emater.mg.gov.br/concurso.

12.1.1. A publicação de que trata o subitem 12.1 contemplará, separadamente, os candidatos aprovados por cargo/local de trabalho ou cargo/macrorregião, em ordem de classificação ou classificação geral por cargo.

12.1.2. O resultado final deste Concurso Público será divulgado em 04 (quatro) listagens, por cargo, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos - ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência; a segunda, somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos candidatos com deficiência; a terceira, a classificação por cargo e macrorregião; e a quarta, por cargo/local de trabalho.

12.2. Na publicação no jornal Imprensa Oficial de Minas Gerais constarão somente os candidatos aprovados nos termos do item 11 e seus subitens.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação Renato Azeredo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra indeferimento da inscrição como candidato com deficiência e da solicitação de condição especial;
- b) contra indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- c) contra questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
- d) contra o resultado final, desde que se refira a erro de cálculo das notas e Classificação Final.

13.2. Não serão admitidos recursos coletivos.

13.3 O recurso deverá ser:

- a) Postado nas Agências dos Correios via SEDEX ou CARTA com AR (Aviso de Recebimento), com custo por conta do candidato, e endereçado à Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso, à Rua das Tangerinas, nº 933, Bairro Vila Cloris, Belo Horizonte – MG, CEP: 31744-108. Nesse caso, para sua validade, prevalecerá a data da postagem, ou
- b) Protocolado na Fundação Renato Azeredo / Gestão Concurso na Rua das Tangerinas, nº 933, Bairro Vila Cloris, Belo Horizonte – MG, CEP: 31744-108, nos dias úteis, das 09h às 11h ou das 13h às 17h.

13.4. O Recurso deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO EMATER-MG – EDITAL nº 001/2015 RECURSO REFERENTE À _____ NOME COMPLETO DO CANDIDATO/ N° DE INSCRIÇÃO NÚMERO DE INSCRIÇÃO
--

13.5. O recurso deverá ser enviado à Fundação Renato Azeredo, conforme modelo constante do ANEXO VII deste Edital, com a observância do seguinte:

- a) Digitado, em duas vias;
- b) Dentro do prazo estipulado no subitem 13.1 deste Edital;
- c) Com argumentação lógica, consistente e baseada exclusivamente na bibliografia indicada no Edital, para recurso contra questão de prova ou gabarito;
- d) Com capa em que conste o nome, o número de inscrição, o cargo para o qual concorre, o endereço completo, inclusive e-mail e a assinatura do candidato.

13.6. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

13.7. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Banca Examinadora da Fundação Renato Azeredo ou da Comissão de Coordenação e Supervisão deste Concurso Público.

13.8. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet e em desacordo com o item 13.5 deste Edital.
- d) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 13.1;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

13.9. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 13.1 deste edital.

13.10. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no site da EMATER-MG www.emater.mg.gov.br/concurso e no site da Fundação Renato Azeredo www.gestaoconcurso.com.br.

13.11. Após a divulgação oficial de que trata o item 13.10 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, na “Área do Candidato”, até o encerramento deste Concurso Público.

13.12. A decisão de que trata o item 13.10 deste edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

13.13. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

13.14. Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.15. Na ocorrência do disposto nos subitens 13.13 e 13.14 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

13.16. Não haverá reapreciação de recursos.

14. DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO

14.1. A aprovação no Concurso Público regido por este Edital assegurará apenas a convocação dentro do número de vagas previsto no ANEXO II deste Edital.

14.2. A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas previsto no quadro de vagas do ANEXO II deste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização

deste ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência da EMATER-MG, à estrita ordem de classificação, dentro do prazo de validade do presente Concurso.

14.3. As atividades dos cargos ora em Concurso pressupõem disponibilidade para viagens constantes.

14.4. A condução de veículos da Empresa não gera direito à remuneração específica.

14.5. Para atender a determinações legais ou a conveniências administrativas, a EMATER-MG poderá alterar seu Plano de Cargos e Remuneração vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão do candidato, significará, por parte deste, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Remuneração.

14.6. A avaliação pré-admissional de saúde será realizada por profissionais indicados e contratados pela EMATER-MG, para esta finalidade.

14.6.1. Ao ser convocado para os procedimentos pré-admissionais, o portador de deficiência deverá comprová-la por meio de relatório médico especialista e será submetido, no exame médico admissional, à avaliação médica específica, procedida por junta médica da EMATER-MG, a qual compreenderá a aptidão laboral, considerada para cargo/função, e o enquadramento no Decreto 3298/99, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo/função para o qual se inscreveu. A avaliação médica terá caráter eliminatório.

14.7. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer ao local e data indicados em qualquer fase do processo seletivo ou admissional.

14.8. As despesas com transporte, alimentação e hospedagem, durante todas as etapas do processo de seleção, correrão por conta do candidato.

14.9. Será vedada a readmissão de ex-empregado, da EMATER-MG, dispensado(a) por justa causa.

14.10. O candidato que vier a ser convocado para ingresso na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), sujeitando-se às Normas de Recursos Humanos e ao Plano de Cargos e Remuneração da EMATER-MG vigentes à época da admissão ou readmissão.

14.11. Ocorrendo eliminação ou desistência de candidato selecionado, poderá haver convocação de substituto, se for interesse da EMATER-MG, obedecendo-se, sempre e rigorosamente, a classificação dos candidatos, na seguinte ordem:

- a) por candidato de mesmo cargo e código de cargo e cidade de trabalho;
- b) para os cargos de Assistente Administrativo II, Extensionista Agropecuário I e II, Extensionista de Bem Estar Social II, será por cargo e macrorregião;
- c) pela classificação geral dos candidatos de mesmo cargo.

14.12. Quando surgir uma vaga prevista para um cargo e uma cidade de trabalho e não houver candidatos aprovados, esta poderá ser oferecida a candidatos aprovados inscritos que figurem na lista de classificação geral dos candidatos de mesmo cargo, obedecendo a ordem de classificação e as seguintes determinações:

14.12.1. O candidato convidado a ocupar uma vaga em cidade ou macrorregião diferente daquela para a qual se inscreveu poderá recusar a vaga ofertada, sem prejuízo de sua classificação e de sua opção quando da inscrição, sendo convocado em seu lugar o próximo candidato da lista de classificação geral.

14.12.2. O candidato que recusar a vaga oferecida em cidade diferente daquela para a qual se inscreveu não receberá novo convite dessa natureza, sem prejuízo de sua classificação e de sua opção quando da inscrição, sendo convocado em seu lugar o próximo candidato da lista de classificação geral.

14.12.3. Após convite a todos os candidatos que figuram na lista de classificação geral, se houver ainda vaga disponível em cidade diferente, a lista será retomada em seu início, visando o preenchimento da vaga.

14.12.4. Os pedidos de transferência de candidatos que vierem a ser admitidos somente serão aceitos para análise, sob qualquer hipótese, decorridos 02 (dois) anos da data de admissão e desde que obedeça às normas e critérios internos da EMATER-MG, exceto por interesse da EMATER-MG.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A publicação do Edital referente a este Concurso Público será feita na forma de extrato no jornal Imprensa Oficial de Minas Gerais e em jornal de grande circulação e na íntegra no site da EMATER-MG www.emater.mg.gov.br/concurso e no site da Fundação Renato Azeredo www.gestaoconcurso.com.br.

15.2. O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados da data de publicação do ato de homologação, prorrogável uma vez por igual período, a critério da EMATER-MG.

15.3. As convocações de oferta de vaga serão encaminhadas formalmente, contendo aviso de recebimento, aos candidatos classificados. Nelas constarão o dia, horário e local de comparecimento, bem como a relação de documentos a serem apresentados, se for o caso.

15.4. O candidato que, por qualquer motivo, faltar a qualquer uma das provas e/ou avaliações previstas neste Edital ou comparecer com a documentação incompleta será, automaticamente, eliminado do cadastro de candidatos classificados neste Concurso Público.

15.5. O candidato deverá manter seu endereço e telefone atualizado por meio de correspondência postada na Agência dos Correios com AR (Aviso de Recebimento):

a) até a data da homologação, endereçada à Fundação Renato Azeredo na Rua das Tangerinas, nº 933, Bairro Vila Cloris, Belo Horizonte – MG, CEP: 31744-108

b) posterior a data de homologação, endereçada à EMATER-MG, A/C. Departamento de Recursos Humanos - DEPRH, Av. Raja Gabaglia, 1626, 3º andar, Bairro Gutierrez, em Belo Horizonte - MG, CEP 30441-194.

15.6. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais, conforme especificados nos subitens 8.2 e 15.5 deste Edital.

15.7. Caberá ao candidato convocado para prover vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança.

15.8. Toda informação referente a este Concurso Público, inclusive o cronograma das datas pertinentes as suas etapas, até a homologação do concurso, serão fornecidas pela Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso pelo e-mail: comunicacao@gestaoconcurso.com.br ou pelo site www.gestaoconcurso.com.br.

15.9. Após a homologação do concurso as informações referentes a este Concurso e Convocação/Admissão deverão ser encaminhadas para a EMATER-MG pelo e-mail: deprh.gerencia@emater.mg.gov.br ou pelo site www.emater.mg.gov.br

15.10. Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a concursos anteriores.

15.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

15.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer informações complementares e ou erratas relativas a este concurso que vierem a ser publicadas pela EMATER-MG e pela Fundação Renato Azeredo na forma de extrato no jornal Imprensa Oficial de Minas Gerais e em jornal de grande circulação e na íntegra no site da EMATER-MG www.emater.mg.gov.br/concurso e no site da Fundação Renato Azeredo www.gestaoconcurso.com.br.

15.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site da Fundação Renato Azeredo e no site da EMATER-MG, a publicação de todas as informações e atos referentes ao Concurso Público.

15.14. Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos neste Concurso Público, valendo, para esse fim, as respectivas publicações. Não serão fornecidos: atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados.

15.15. A EMATER-MG e a Fundação Renato Azeredo não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

15.16. Ficará responsável a EMATER-MG, após a homologação do certame, pela guarda do material relativo ao concurso público – notadamente as provas e eventuais recursos interpostos -, pelo prazo mínimo de 06 anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ -, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de admissão pelos órgãos públicos responsáveis.

15.17. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada pelo Concurso, em qualquer fase de sua realização;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- d) não atender às determinações regulamentares deste Edital e da EMATER-MG.

15.18. Será anulado o resultado final do candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter sua aprovação ou de terceiros, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do Concurso.

15.19. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

15.20. A Fundação Renato Azeredo não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos quando enviados via SEDEX ou AR (aviso de recebimento).

15.21. Não serão disponibilizados ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, pedidos de isenção, laudos médicos e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob responsabilidade da Fundação Renato Azeredo.

15.22. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

15.23. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horários estabelecidos, a EMATER-MG reserva-se no direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão nos meios de divulgação listados no item 14.1 deste Edital.

15.24. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo da EMATER-MG e da Fundação Renato Azeredo no que couber.

15.25. A Comissão de Acompanhamento do Concurso poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Concurso Público, o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.

15.26. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I – Cargos, Funções, Salário, Carga Horária, Atribuições e Requisitos Básicos
- b) ANEXO II – Locais de Prova/Local da Vaga/Código do Cargo/ Nº de Vagas
- c) ANEXO III – Locais de Provas com Regionais e Municípios de Abrangência
- d) ANEXO IV – Cargos/Nº de Vagas/Disciplinas e Nº de Questões por Disciplina
- e) ANEXO V – Conteúdo Programático e Sugestões Bibliográficas
- f) ANEXO VI – Modelos de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição
- g) ANEXO VII – Modelos “Recursos”

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2015.

Amarildo José Brumano Kalil
Presidente da EMATER-MG